

Rua 215, qd. 72, lt. 18, n° 150, Setor Coimbra, Goiânia GO, CEP n° 74.530-130 Telefone 62 3224 8007

E-mail: <u>diretoria@cressgoias.org.br</u>. Site: <u>www.cressgoias.org.br</u>

ARQUIVO: Virtual: Pasta: Cress 19ª Região GO; subpastas: 2/2.7.3; e ato: 41 – Ponto facultativo - APÓS O DIA (02) DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA (Cress) 19^a Região GO nº 24, de 30 de outubro de 2023

O Conselho Regional de Serviço Social (Cress) 19^a Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria/Conselho Pleno, reunida/o extra/ordinariamente no dia 27 deste mês e ano, neste ato por sua presidente,

CONSIDERANDO os dias de trabalho antes, entre e após finais de semana, feriados de ordem municipal, estadual e federal, e, também os de cunho cívico e *religioso*, no caso, o dia de 02 (DOIS) **FINADOS**

CONSIDERANDO que tal providência não traz prejuízo ao ambiente de trabalho e nem à sociedade, além de promover a boa convivência e maior disposição para o trabalho no conjunto da/o/s trabalhadora/o/es, e de ser uma prática no atual contexto do serviço público, tanto municipal, como estadual e o federal;

RESOLVE:

Art. 1°. Fica autorizado o exercício do ponto facultativo para o dia <u>03</u> (<u>três</u>), após o feriado do dia 02 (*DOIS*) **FINADOS**, do mês de novembro do corrente ano.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Goiânia GO, 30/10/2023.

GUELLA LA MELDA MENTES SOLISA

SUELI ALMEIDA NEVES SOUSA

Conselheira Presidente Cress 19ª Região GO